

## **INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS**

**Confira a seguir as principais informações sobre a concessão de bolsas filantrópicas das instituições de ensino mantidas pela Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion.**

A Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion, mantenedora dos Colégios Nossa Senhora de Sion, sedes Batel e Solitude, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atua preponderantemente na área da educação. É detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) nos termos da Lei nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023.

### **Quais são os tipos de bolsas ofertadas?**

*A bolsa de estudo das instituições educacionais mantidas pela Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion é um benefício concedido na forma de **desconto parcial de 50% ou 100% sobre os valores cobrados nas mensalidades do ensino regular** das diferentes etapas da educação básica.*

### **Quem pode se candidatar à bolsa de estudos de 100%?**

*O candidato que comprovar renda familiar bruta mensal **per capita** de até um salário mínimo e meio. Em razão da disponibilidade orçamentária da entidade, o candidato poderá ser contemplado apenas com a bolsa de 50%.*

### **Quem pode se candidatar à bolsa de estudos de 50%?**

*O candidato que comprovar renda familiar bruta mensal per capita entre um salário mínimo e meio e três salários mínimos.*

### **Como posso saber sobre disponibilidade de bolsa de estudo?**

*A Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion disponibilizará anualmente bolsas de estudo filantrópicas, observados os limites legais de quantidade e orçamentários, de modo a cumprir a proporcionalidade requerida pela legislação que regulamenta o CEBAS (Lei Complementar 187/2021 e o Decreto nº 11.791/2023). Para o cumprimento do quantitativo de bolsas, as instituições de ensino deverão preferencialmente iniciar a oferta do benefício com o processo de renovação de bolsa de estudo.*

### **Como posso me candidatar à bolsa de estudo?**

***Inicialmente o candidato deverá verificar a disponibilidade de bolsa de estudo em Edital específico a ser publicado em período anterior à matrícula.***

*O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo aberto, **mediante o preenchimento de ficha cadastral a ser disponibilizado nos sites** das instituições de ensino mantidas pela Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion.*

*Apenas o preenchimento da ficha cadastral não garante a concessão da Bolsa de Estudo ao candidato, pois a aprovação completa se dará com a análise socioeconômica e envio dos documentos comprobatórios dentro do prazo estabelecido no edital.*

### **Onde posso ter acesso às informações do processo seletivo?**

*As informações sobre o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo serão disponibilizadas por meio de edital, que poderá ser conferido no site <https://sioncuritiba.com.br/batel/bolsa-estudantil/>.*

### **Onde preencho a ficha cadastral?**

*O candidato deverá preencher a ficha cadastral no endereço <https://sioncuritiba.com.br/batel/bolsa-estudantil/>. A ficha cadastral será disponibilizada apenas se houver oferta de bolsas de estudo.*

### **Quando deverei enviar a documentação comprobatória?**

*Após o preenchimento da ficha cadastral, será enviado o login e senha ao responsável pelo estudante candidato à bolsa de estudo para acesso a **plataforma e-SionBolsas**. Na plataforma será necessário o preenchimento do formulário socioeconômico, bem como o envio da documentação comprobatória, entre os quais, documentos de identificação, comprovantes de rendimento, de endereço e do imposto de renda.*

### **Quais são os critérios de concessão da bolsa?**

*O candidato deve atender ao perfil socioeconômico estabelecido no Edital, sendo classificados, prioritariamente, os que se enquadrarem de acordo com os critérios abaixo:*

- ✓ *Menor coeficiente de renda per capita do grupo familiar do estudante, respeitando-se a quantidade de bolsas de estudos disponibilizadas.*
- ✓ *Por ordem de inscrição (data/hora), em caso de empate no critério anterior.*

### **Como será feita a avaliação socioeconômica?**

*Além da renda familiar bruta mensal per capita estabelecida pela legislação pertinente, será analisado também o perfil socioeconômico, que é composto por dois subperfis:*

- I- *Subperfil social, relacionado à qualidade de vida do grupo familiar do candidato, no qual se inserem os aspectos patrimoniais (relativos aos bens que implicam a melhoria da qualidade de vida), que deverão ser compatíveis com o perfil de renda estabelecido.*
- II- *Subperfil econômico, relacionado com a renda familiar.*

### **Alunos dos Colégios Sion regularmente matriculados podem se candidatar à bolsa de estudo?**

*Sim, desde que cumpram os requisitos estabelecidos na legislação.*

### **Qual o período de validade da bolsa de estudo?**

*A bolsa de estudo é anual e não há renovação automática. O aluno contemplado deverá ficar atento à renovação anual, que está condicionada à comprovação da manutenção dos critérios socioeconômicos,*

### **Como faço para calcular a renda familiar bruta mensal per capita?**

*A renda é calculada somando-se a renda bruta mensal dos componentes do grupo familiar e dividindo o valor total da renda pelo número de pessoas que formam o grupo. Se o resultado for até um salário mínimo e meio, o estudante poderá concorrer à bolsa de 100%, e se o resultado for até três salários mínimos, o candidato poderá concorrer à bolsa de 50%.*

O edital com as normas e critérios do processo seletivo das bolsas de estudo está em conformidade com a Lei Complementar 187/2021 e com o Decreto nº 11.791/2023 que podem ser acessados nos links abaixo.

#### **Lei Complementar nº 187/2021:**

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp187.htm#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20187%2C%20DE%2016%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202021&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20certifica%C3%A7%C3%A3o%20das,o%20%C2%A7%207%C2%BA%20do%20art](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp187.htm#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20187%2C%20DE%2016%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202021&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20certifica%C3%A7%C3%A3o%20das,o%20%C2%A7%207%C2%BA%20do%20art)

#### **Decreto nº 11.791/2023:**

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2023-2026/2023/Decreto/D11791.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.791%2C%20DE%2021,195%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2023-2026/2023/Decreto/D11791.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.791%2C%20DE%2021,195%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o) .